



PROCESSO: 23411.001272/2012-32
CONTRATO: 33/2012
TERMO ADITIVO: 2º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
33/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A TRANS ISAAK
TURISMO LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, Prof. **EZEQUIEL WESTPHAL**, portador da Cédula de Identidade/RG 1759314, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.064.309-00, conforme Portaria nº 468/IFPR, de 24/09/2012.

CONTRATADA A empresa **TRANS ISAAK TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Derosso, 1202, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 76.664.986/0001-66, aqui representada pelo seu procurador **RICARDO ISAAK**, portadora do CPF nº 873.899.839/49 e RG 4.455.169/1 SSP/ PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.001272/2012-32**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22/2012 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses adicionais a partir de 03 de setembro de 2014, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando atender a demanda das unidades administrativas deste Instituto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo o valor estimado/global para a nova vigência contratual permanece o mesmo em R\$1.974.736,25 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis mil reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO Nº 23411.001272/2012-32 – CONTRATO Nº 33/2012 – 2º TERMO ADITIVO



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 25 de agosto de 2014.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
EZEQUIEL WESTPHAL Magnífico Reitor Substituto	RICARDO ISAAK Procurador

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO S/O MARCOS

Prof. Ezequiel Westphal
Reitor Substituto
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Matrícula SIAPE 1656532

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato

NOME: Carlos Eduardo Fonini Zanatta
CPF: 037.071.759-79

NOME:
CPF: 856.721.659-15

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATE DE NOTAS FAP16938

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA FACE OBTENÇÃO DO SIGNATÁRIO NESTA SERVENTIA C.M. 11.634.

Em testemunho _____ da verdade
S.J. Pinhais de 25/08/14 de 2014

GILBERTO A. S. SETTIM
Escrivão

PROCESSO Nº 23411.001272/2012-32 – CONTRATO Nº 33/2012 – 2º TERMO ADITIVO